



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Chamamento Público para receber propostas de empresas interessadas em patrocinar a publicidade para os eventos programados em comemoração aos 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, nos termos definidos no presente edital e seus anexos.

**Recebimento dos envelopes de propostas:**

**Até às 08h45min do dia 11 de março de 2025.**

**Local:** Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

**Abertura dos envelopes:** As 09h do dia 11 de março de 2025.

**Local:** SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, localizada na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta -SC.

**1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoa jurídica) interessadas em patrocinar os eventos alusivos à comemoração dos 33 anos de emancipação político administrativa do Município de Cordilheira Alta/SC.

1.2. O patrocinador terá direito de exploração publicitária e divulgação de sua logomarca, de acordo com os planos de publicidade abaixo especificados:

<b>CATEGORIA</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>
<b>MASTER</b> <b>(2 cotas)</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impressão do logotipo da empresa nos materiais gráficos referente aos eventos;</li><li>- Inserção do logotipo da empresa em todas as artes divulgadas em nossas redes sociais referente aos eventos;</li><li>- Menção da marca durante os eventos;</li><li>- Possibilidade de instalação de tenda (02 duas por evento) com o logotipo da empresa nos eventos relacionados (a critério da empresa);</li><li>- Possibilidade de doação de brindes para sorteio nos eventos (a critério da empresa);</li><li>- Possibilidade de colocação de banner (03 três por evento, tamanho máximo 3m x 1m) em todos os eventos (a critério da empresa)</li></ul>



<p><b>OURO</b> <b>(2 cotas)</b></p>	<p><b>R\$7.500,00</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão do logotipo da empresa nos materiais gráficos referente aos eventos;</li> <li>- Inserção do logotipo da empresa nas artes divulgadas em nossas redes sociais referente aos eventos;</li> <li>- Menção da marca durante os eventos;</li> <li>- Possibilidade de instalação de tenda (01 uma por evento) com o logotipo da empresa (a critério da empresa);</li> <li>- Possibilidade de doação de brindes para sorteio nos eventos (a critério da empresa);</li> <li>- Possibilidade de colocação de banner (2 dois por evento, tamanho máximo 3m x 1m (a critério da empresa)</li> </ul>
<p><b>PRATA</b> <b>(2 cotas)</b></p>	<p><b>R\$6.000,00</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão do logotipo da empresa nos materiais gráficos referente aos eventos;</li> <li>- Inserção do logotipo da empresa nas artes divulgadas em nossas redes sociais referente aos eventos;</li> <li>- Menção da marca durante os eventos;</li> <li>- Possibilidade de instalação de tenda (01 uma por evento) com o logotipo da empresa nos eventos; (a critério da empresa)</li> <li>- Possibilidade de colocação de banner (1 um por evento, tamanho máximo 3m x 1m (a critério da empresa)</li> </ul>
<p><b>BRONZE</b> <b>(2 cotas)</b></p>	<p><b>R\$5.000,00</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserção do logotipo da empresa nas artes divulgadas em nossas redes sociais referente aos eventos;</li> <li>- Menção da marca durante os eventos citados;</li> <li>- Possibilidade de colocação de banner (1 um por evento) tamanho máximo 3m x 1m (a critério da empresa)</li> </ul>

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as



exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

2.3 As empresas interessadas poderão se fazer presentes por um **representante legal**, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão.

### **3. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)**

3.1 O(s) Interessado(s) deverão escolher a(s) categoria(s) de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.2 (Plano de Publicidade) deste edital.

### **4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1 - Os interessados em participar deverão preencher formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Ato constitutivo/Contrato Social
- c) Cópia do documento do CPF do socio majoritário
- d) Prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência.

4.2 - As inscrições/envios do(s) envelope(s) serão realizadas **até as 08h45 min do dia 11 de março de 2025, das seguintes formas:**

- Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição e os documentos relacionados no item 4.1. no setor de protocolo de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; ou
- Envio de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição e os documentos relacionados no item 4.1. pelo correio, via SEDEX, com aviso de recebimento – AR, para da Prefeitura Municipal, na Rua Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, 89819-000, desde que a correspondência seja postada/recebida dentro do prazo definido no item 4.2.

4.2.1 - Para ambos os casos, o envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com a seguinte identificação externa:

**MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC**  
**EDITAL CHAMAMENTO DE PATROCINIO Nº 01/2025**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO COMPLETO:**  
**CEP:**  
**TELEFONE / FAX:**



**E-MAIL:**

**5. ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - No dia **11/03/2025 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situado na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, em sessão pública se fará a abertura dos envelopes de inscrição e a averiguação da documentação exigida no item 4.1 do edital.

5.2 - Serão classificados os interessados que atenderem todos os requisitos exigidos no item 4.1 do edital;

5.3 - Havendo propostas/inscrições superiores a quantidade de cotas definidas em cada categoria, será realizado sorteio na sessão publica para definição das empresas classificadas.

5.4 - Havendo necessidade poderá ser efetuada diligencia para sanar erros que não alterem a proposta ou para documentação passível de pesquisa em sites da internet.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

6.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

**6.2. Juntamente na assinatura do termo de patrocínio a empresa Patrocinadora deverá encaminhar logotipo da empresa em alta qualidade, preferencialmente em vetor, formato PNG, PSD ou Jpeg para que seja incluída nos benefícios da cota escolhida.**

**7. DOS BENEFÍCIOS AOS PATROCINADORES**

7.1 - Espaços: Como benefício das categorias (Master, Ouro, Prata e Bronze) são disponibilizados espaços internos / externos, nos eventos relacionados a **comemoração aos 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC** que serão realizados dentro do perímetro do Município de Cordilheira Alta/ SC.

7.1.1 - A responsabilidade para fornecimento e montagem de tendas ou banner é da empresa patrocinadora. O município não se responsabiliza pelo material da referida empresa. Não haverá pagamento por parte do Município em contrapartida de nenhum material da patrocinadora.

7.1.2 - O local de instalação de tendas ou de banners sera definido pela Comissão Organizadora definida pela portaria 61/2025 para cada evento alusivo a comemoração aos 33 anos e a patrocinadora deverá seguir as orientações repassadas pela responsável pela organização dos eventos.

7.1.3 - Eventuais definições aqui não mencionadas, serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora definida pela portaria 61/2025 do Município de Cordilheira Alta/SC.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. Não há dotação orçamentaria a ser consignada, visto que a presente seleção não importará em ônus financeiro ao Município de Cordilheira Alta/SC.



## **9. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO**

9.1 - **O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio em até 24 horas após a assinatura do Termo de Patrocínio, através de depósito bancário identificado no Banco, Agência e Conta Corrente, que será informada no termo de patrocínio** e o proponente deverá apresentar preferencialmente prontamente cópia do comprovante no Setor de Compras e Licitações ou enviar via e-mail ([licitacoes@pmcordi.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmcordi.sc.gov.br) / [compras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:compras@pmcordi.sc.gov.br)).

9.1.1 - O patrocinador não poderá efetuar o depósito em conta diversa da que será informada.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.1.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido aos eventos programados em comemoração aos 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.

10.2 - Informações ou esclarecimento sobre o edital de chamamento condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3358-9100 ou via e-mail ([licitacoes@pmcordi.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmcordi.sc.gov.br) / [compras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:compras@pmcordi.sc.gov.br)) de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Cordilheira Alta-SC, 24 de fevereiro de 2025.

**WILSON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PATROCÍNIO PUBLICIDADE**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Nº Inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF do Responsável: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a publicidade para os eventos programados em comemoração aos 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.

na **categoria:** ..... no **valor de R\$** ..... (XXXXXX) conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento **nº 01/2025**.

Cordileira Alta/SC, xxx de xxxxxx de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela empresa



## MINUTA TERMO DE PATROCINIO Nº xx/2025

**O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, representado neste ato por ..... e a (s) empresa (s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade de 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Captação de ofertas de patrocínio de publicidade para os eventos programados em comemoração aos 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

2.1 Pelo patrocínio da Categoria xxxx o Patrocinador pagará a importância de R\$.....

2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio em ate 24 horas após a assinatura da Termo de Patrocínio, através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil – Agência xxxx-x Conta Corrente xxx.xxx-x;

2.3 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar preferencialmente cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via email ([licitacoes@pmcordi.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmcordi.sc.gov.br) ou [compras@pmcordi.sc.gov.br](mailto:compras@pmcordi.sc.gov.br)) no prazo de ate dois dias úteis após o pagamento.

### CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

**3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido aos eventos programados em comemoração aos 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

DO PATROCINADOR:

4.1 – Efetuar o pagamento conforme clausula segunda;

4.1.1 – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

4.2 – DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

4.2.1 - Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:



Categoria	Valor investido	Benefícios

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSAO OU TRANSFERENCIA**

5.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 Cabe ao MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, através da Comissão Organizadora definida pela portaria 61/2025 do Município de Cordilheira Alta/SC, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

8.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapeco-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Cordilheira Alta/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Patrocinadora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: \*\*\*.xxx.xxx-\*\*

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: \*\*\*xxx. xxx